



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4001**

**Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 08
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 08
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 08
DECISÃO AMT.....	PÁG. 08
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0864, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Josué Paiva da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 326/23/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Josué Paiva da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0865, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Gezer Lima de Souza do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Gezer Lima de Souza**, do cargo em comissão de **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0866, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Tatiane do Socorro de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e **Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Tatiane do Socorro de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora Técnica**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0867, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0868, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Michel Muniz Riojas, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Michel Muniz Riojas**, do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0869, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Gileno Cerqueira Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e **Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Gileno Cerqueira Santos**, do cargo em

comissão de **Assessor Nível II**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0870, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Geisyla Moura da Rocha, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Civil, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Geisyla Moura da Rocha**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Civil**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0871, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Eduardo Tadeu Jabur, do cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Eduardo Tadeu Jabur**, do cargo em comissão de **Controlador** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0872, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Edilaine Vicente Lima Gomes, do cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Edilaine Vicente Lima Gomes**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa - Financeira**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de

Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0873, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Daniel Alves da Silva Decoté, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Daniel Alves da Silva Decoté**, do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0874, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Daíse da Silva Lopes, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Daíse da Silva Lopes**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Ambiental**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0875, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Claudemir Caetano Ferreira, do cargo em comissão de Di-

retor de Contabilidade, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Claudemir Caetano Ferreira**, do cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0876, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Caroline Horana Luiz Pinheiro, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Caroline Horana Luiz Pinheiro**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Sanitária**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO Nº 0877, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Antônia Neuma Bandeira Maia do Cargo em Comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Antônia Neuma Bandeira Maia**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0878 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera, a pedido, Karolyn Fiedler, do cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Karolyn Fiedler**, do cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0879, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Nomeia karolyn Fiedler, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 326/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **karolyn Fiedler**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0880, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Vanusa Máximo dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Vanusa Máximo dos Santos**, do cargo em



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**

Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**

Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**

Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**

Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ibson Moraes de Oliveira**

Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**

Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**

Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**

Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**

Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**

Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0881, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Sulamita Leal da Silva, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sulamita Leal da Silva**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos xx dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0882, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Rosicleide Santana Neves, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosicleide Santana Neves**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0883, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Nicolly Gomes Almeida, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Nicolly Gomes Almeida**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0884, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Laiane Cândido Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Laiane Cândido Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0885, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Keila Lourdes Bezerra, do cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Keila Lourdes Bezerra**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0886, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Fernanda Paula Ferreira Martins, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Fernanda Paula Ferreira Martins**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0887, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Eliane de Andrade Cleres, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliane de Andrade Cleres**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0888, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Denize Suelen de Souza Costa, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Denize Suelen de Souza Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0889, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Ângela Maria do Prado, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Angela Maria do Prado**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0890, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Adriel Ferreira Schuawb, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Adriel Ferreira Schuawb**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0891, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Simone Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Simone Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0892, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Sirlei Mariano Robledilho, do cargo em comissão de Assessora de Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sirlei Mariano Robledilho**, do cargo em comissão de **Assessora de Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0893, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Ana Claudia Silva Klippel, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Claudia Silva Klippel**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0894, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Cleidiane de Oliveira Satilho, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 138/GAB/SEMEIA/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Cleidiane de Oliveira Satilho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0895, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Naara Ferreira Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 138/GAB/SEMEIA/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Naara Ferreira Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0896 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Valeria Araújo de Oliveira, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 315/23/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Valeria Araújo de Oliveira**, da função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0897 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Cláudia Rosangela dos Santos da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 312/23/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Cláudia Rosangela dos Santos** da função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0898, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Elisângela Ferreira Reis dos Santos, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Elisângela Ferreira Reis dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0899, DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Exonera Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Povos Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcio do Carmo Lima**, do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio aos Povos Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0900, DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Exonera Lucimauro de Oliveira Santos do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Lucimauro de Oliveira Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0901, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Gezer Lima de Souza para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGER-

Ji/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Gezer Lima de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Parágrafo Único.** O mandato do Diretor-Presidente será nos termos estabelecido no artigo 15, da Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 3643, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0902, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Tatiane do Socorro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGER-JI/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiane do Socorro de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Técnica**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Parágrafo Único.** O mandato da Diretora Técnica será de 02 (dois) anos com início na data de sua nomeação, conforme estabelecido no inciso V, do artigo 15 da Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal n. 3643, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0903, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGER-JI/2023,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiane Cristina Pereira Cruz Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0904, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Michel Muniz Riojas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 089 e 098/GAB/PRES/AGER-

JI/2023,

efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Michel Muniz Riojas**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0905, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Gileno Cerqueira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gileno Cerqueira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Presidência**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0906, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Geisyla Moura da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Civil, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Geisyla Moura da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Civil**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0907, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Eduardo Tadeu Jabur, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eduardo Tadeu Jabur**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0908, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Edilaine Vicente Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Edilaine Vicente Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Administrativa-Financeira**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Parágrafo Único.** O mandato da Diretora Administrativa-Financeira será de 02 (dois) anos com início na data de sua nomeação, conforme estabelecido no inciso V, do artigo 15 da Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal n. 3643, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0909, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Daniel Alves da Silva Decoté, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Daniel Alves da Silva Decoté**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0910, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Daíse da Silva Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e **Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Daíse da Silva Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Ambiental**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0911, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Claudemir Caetano Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Claudemir Caetano Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Parágrafo Único.** O mandato do Diretor de Contabilidade será de 02 (dois) anos com início na data de sua nomeação, conforme estabelecido no inciso V, do artigo 15 da Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal n. 3643, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0912, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Caroline Horana Luiz Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Caroline Horana Luiz Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Sanitária**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0913, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Nomeia Antônia Neuma Bandeira Maia**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 089 e 098/GAB/PRES/AGERJI/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Antônia Neuma Bandeira Maia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0914, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do item 69 do Anexo I do Decreto n. 0733/2023 que exonerou o servidor Maurício dos Santos Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o item 69 do Anexo I do Decreto n. 0733 de 03 de abril de 2023 que exonerou o servidor **Maurício dos Santos Costa**, Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0915, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0791, de 12 de abril de 2023, que alterou a composição da Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel, e prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 0348/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0791, de 12 de abril de 2023, que alterou a composição da Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel, e prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 0348/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0916, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Exonera, a pedido, Arthur Faiotto Carneiro do cargo efetivo de Zelador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido de exoneração formulada por **Arthur Faiotto Carneiro**,

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-2696/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Arthur Faiotto Carneiro**, do cargo efetivo de **Zelador** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0917, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Altera a composição da Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel, e prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 0348/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Procuradoria-Geral do Município (ID 68151), no Processo Administrativo n. 1-938/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vladimir José Chagas**, em substituição ao senhor **Gilmar Kampin Katsuragi**, para integrar a Comissão nomeada pelo Decreto n. 0348, de 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 0348/23, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de prazo deferida no *caput* terá

contagem iniciada no dia 16 de março de 2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0918, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia **Barbhara Rodrigues Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 138/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Barbhara Rodrigues Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0919, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia **Cleidiani de Oliveira Satilho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 138/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cleidiani de Oliveira Satilho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0920 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia **Cláudia Rosangela dos Santos**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 315/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cláudia Rosangela dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor **Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0921 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia **Verônica de Souza Lima** para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 312/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Verônica de Souza Lima** para ocupar a função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0922, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0422, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Maria de Souza Leonel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0422, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou Maria de Souza Leonel para o cargo de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0923, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0314, de 06 de fevereiro de 2023, de nomeação de Joel Miguel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0314, de 06 de fevereiro de 2023, que nomeou Joel Miguel da Silva para o cargo de Diretor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0928 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Exonera Paulo Cesar Aliendre de Andrade, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 428/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Paulo Cesar Aliendre de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0924, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./140/ADM-SEMASF/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.902,00** (sete mil, novecentos e dois reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1483	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recurso FUNCRANÇIA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	7.902,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0925, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 151/SEMASF/ADM/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0925, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1098	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00
		TOTAL: R\$ 18.000,00

**REDUÇÕES**

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1111	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
		TOTAL: -R\$ 18.000,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0926, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 151/SEMASF/ADM/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1219	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00

1234	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
------	---	--

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0927, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0101/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
636	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	86.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -86.000,00

626	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
-----	---	--

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3646 24 DE ABRIL DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, para implementação do Programa Ji-Paraná Seguro, para que a Polícia Militar atue em conjunto com o Município visando à Implantação de medidas de Combate às Atividades Irregulares e Ilegais Especificadas no Convênio, criando gratificação pelo desenvolvimento destas atividades delegadas pelo Município a ser paga aos Policiais Militares que a exercem, revoga a Lei 3141 de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando da atribuição que lhe é conferida.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ Nº 00.394.585/0001-71 para fins de implementação do "Programa Ji-Paraná Seguro".

§ 1º O disposto no caput, visa a implementação do "Programa Ji-Paraná Seguro", que será realizado em conjunto com a Polícia Militar, em medidas de Combate às Atividades Irregulares e Ilegais Especificadas, celebrado por intermédio de Convênio dentro da circunscrição do Município.

§ 2º A formalização do Convênio será ajustada em documento escrito onde serão estipuladas suas condições, bem como as obrigações de cada parte, no tocante a indenização por parte do Município e da execução das atividades pela Polícia Militar, conforme plano de trabalho referenciado pelo convênio, inclusive o prazo e condições de prorrogação.

Art. 2º Fica criada a indenização por desenvolvimento de atividade delegada, paga à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania para pagamento mensal aos servidores integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que exercem atividade municipal delegada por força de convênio a ser celebrado com o Município de Ji-Paraná.

§ 1º O benefício de que trata o caput será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo, e terá como base repasses financeiros ao Estado de Rondônia, celebrado por convênio para fins de bonificação aos Policiais Militares que estejam a serviço do "Ji-Paraná Seguro" considerando a natureza, complexidade das atividades desenvolvidas objetos do convênio.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior desta Lei, será realizado a título de compensação financeira o pagamento por hora de serviço executado, depositado em Conta Corrente do FUNRESPOM, o valor de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), por hora trabalhada, de cada militar do Estado que desempenham função Delegada pelo Município, que serão utilizados para manutenção e reposição de equipamentos, bem como para custear a logística operacional e administrativa do Programa, cabendo a PMRO zelar pela estrita observância de tal regra.

§ 3º O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

§ 4º Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração do mesmo.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos integrantes da Polícia Militar estão entre aquelas previstas pela Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, Lei nº 17, de 05 de dezembro de 1983, consolidada pela Lei 1226 de 06 de maio de 2003 (Código de Posturas do Município de Ji-Paraná), Lei nº 1113, de 19 de novembro de 2001 (Código Ambiental do Município de Ji-Paraná-RO), compreendendo conforme previsão expressa no plano de trabalho ao qual fará referência o convênio.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A Gestão do Convênio, prestação de contas, execução de recursos orçamentários e financeiros para fins implementação do "Programa Ji-Paraná Seguro" fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar no que couber, as disposições celebradas no Convênio com o Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando a Lei 3141 de 26 de dezembro de 2017 e as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Símula/Objeto, MEMORANDO N. 118/GESCON/EMPLAN/2023 PARA ASCON PARA PUBLICAÇÃO DE REINICIO E PORTARIAS, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 90391 e o CRC 114B69AE.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Símula/Objeto, Publicação de Decisão no Diário Oficial do Município, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 91134 e o CRC 84D4A99C.

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Família AMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações em Reunião Extraordinária deste conselho realizada na data de 22 de Julho de 2022, às 09h, via Google Meet.

CONSIDERANDO: As deliberações em Reunião Ordinária deste conselho realizada na data de 11 de Abril de 2023, às 08h no auditório da SEMASF situado na Avenida Marechal Rondon, 1380, bairro centro em Ji Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Família AMA, no qual será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná - SEMAS, através das subvenções sociais do Programa Amigo de Valor 2022, através do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022 capitaneado pelo Grupo Santander.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 20 de Abril de 2023.

Registre-se
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de Ampliação do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira CEDEL, Convênio nº 937422/2022 PCN.

Área utilizada: 8.214,04m².

Ji-Paraná/RO, 20 de Abril de 2023.

PEDRO CABECA SOBRINHO:220
01140282
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Símula/Objeto, SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL, INTERESSADOS, ASSUNTOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 90245 e o CRC DF75D6CD.

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 011/GESCON/SEMPPLAN/2023

Determina à Empresa MULTIPLEX SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EBEI a reiniciar a execução da obra de REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, após conclusão das análises dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, Processo administrativo n. 1-1623/2022 e Contrato n. 124/PGM/PMJP/2022

II - A Empresa MULTIPLEX SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 05 de Abril de 2023.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 166, Bairro Urupá CEP: 70901-181
Fone: (067) 416-4168 - 416-4000 - (067) 416-4000-21

DECISÃO AMT



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processo Administrativo: 1-4384/2022
Objeto: Concessão do serviço de transporte coletivo municipal
Interessado: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

DECISÃO

Considerando o Parecer Jurídico n. 227/PGM/PMJP/2023, referente a concessão do serviço de transporte coletivo municipal, OPINO pela ANULAÇÃO da fase externa do procedimento licitatório, da modalidade Concorrência n. 010/2022/PMJP-RO, desde a ilegalidade pelo descumprimento do art. 21, inc. III da Lei nº 8666/93.

Dé ciência a empresa vencedora para que para no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se manifeste no que for do seu interesse, conforme art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se o ato no Diário Oficial do Município, disponibilize-se no COMPRASNET e em sítio eletrônico da Prefeitura.

Considerando que o serviço de transporte coletivo urbano possui caráter essencial, sendo um direito garantido por meio da Constituição Federal;

Considerando que ocorreu o início do ano letivo de 2023 e que a inexecução do transporte prejudicará além dos estudantes, toda a classe trabalhadora que depende deste meio de transporte para se locomover;

Considerando que houve solicitação do Ministério Público, da população, bem como das escolas e instituições de ensino para que ocorra o retorno do transporte;

Considerando todos prejuízos inerentes a não prestação do serviço de transporte, bem como tudo que já foi elencado ao longo deste Processo Administrativo;

Considerando o princípio da celeridade e da economicidade, tendo em vista o momento crítico e excepcional em relação a falta de transporte coletivo urbano em nossa cidade, DECIDO pelo aproveitamento do certame realizado no tocante a fase interna para prosseguimento via contrato emergencial nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, consoante orientação do Parecer Jurídico n. 227/PGM/PMJP/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ressalvado a ocorrência de circunstâncias imprevisíveis que justifiquem eventual prorrogação. Aplicando-se ao caso no que couber e de forma proporcional ao período a Lei Municipal nº 3607/2022, no valor aproximado de R\$ 105.348,61 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculo apresentado às fls. 774 e 811/814, perfazendo o valor aproximado de R\$ 316.045,83 (trezentos e dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao longo dos 90 (noventa) dias.

Ji-Paraná, 27 de março de 2023.

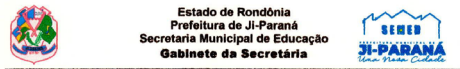
Ofelme Alves Junior
Presidente de AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ - AMT

Av. 19134 e CRC: 84D4A99C nº 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná/RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495



PORTARIAS



PORTARIA N. 120/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-4358/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-4358/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Lucas Benício de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;
II. Geissielen Fogassa da Silva (CPF: 049.137.401-13) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia e manutenção para realização da pintura de muros externos do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, através da Ata do Consórcio Soberana Solo de Construções, conforme Memorando n. 068/23/SGER/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

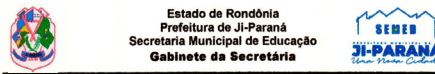
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Ivoneite Pandique Ribeiro.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.



PORTARIA N. 118/GAB/SEMED/2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 112/GAB/SEMED/2022, de 05 de abril de 2023, que designa a servidora Grazielly Júlio Mangarotti para a função de adequação e controle dos processos para fins de pagamentos sob a forma de check list em conformidade com o Decreto n. 0229 de 11 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria n. 112/GAB/SEMED/2022, de 05 de abril de 2023, que designa a servidora Grazielly Júlio Mangarotti para avaliar e proceder análise dos processos de despesas sob a forma de check list e demais atividades inerentes ao controle interno setorial na respectiva unidade, sob a égide da Controladoria Geral do Município durante o mês de abril de 2023.

Table with 2 columns: Onde se lê and Leia-se. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

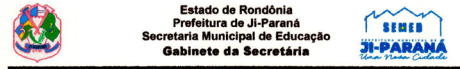
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Nete Pandique.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.



PORTARIA N. 121/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-4408/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-4408/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Lucas Benício de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;
II. Geissielen Fogassa da Silva (CPF: 049.137.401-13) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia e manutenção para realização da pintura de muros externos do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, através da Ata do Consórcio Soberana Solo de Construções, conforme Memorando n. 065/23/SGER/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

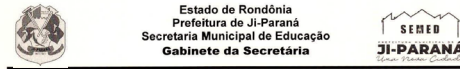
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Ivoneite Pandique Ribeiro.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.



PORTARIA N. 136/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de servidora para o município de Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da servidora para o município de Porto Velho/RO, sendo esta:

I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes (Supervisora – Coordenadora Geral do Núcleo Ensino Fundamental I);

Art. 2º A servidora irá participar da Formação de Formadores em Alfabetização – 2023.

Art. 3º O deslocamento terrestre, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 26/04/2023, a partir das 14h;
II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 24/04/2023, a partir das 18h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Ivoneite Pandique Ribeiro.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Usuário, Criação, MDS, SHA256, Sumula/Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 90395 e o CRC 66A714CE.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Usuário, Criação, MDS, SHA256, Sumula/Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 90395 e o CRC 66A714CE.

SANGUE É VIDA!
PARA DOAR, É PRECISO:
Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;
DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!